



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD
CONTRATO 06-PP9/005/2018-SEMAD

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA E COMO CONTRATADA A EMPRESA SÃO LUCAS COMERCIAL LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de BONITO/PA, sito a Avenida Charles Assad, n° 399, inscrita no CNPJ sob o N°. 05.149.083/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. SÍLVIO MAURO RODRIGUES MOTA, portador da RG N°: 1685502 SSP/PA e do CPF/MF n° 301.304.952-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa SÃO LUCAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.951.180/0002-29, com sede na Avenida João Paulo II, n° 311, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700-050, resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto n° 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste instrumento contratual.

Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato Administrativo decorre do **PREGÃO PRESENCIAL**, processado sob o N°. **9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD**. Realizado no dia 28 de março de 2018, às 15:00h, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

Cláusula Segunda - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual n°. 6.474 de 06 de Agosto de 2002, Decreto Estadual n°. 0199 de 09 de Junho de 2003 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei Estadual n°. 5.416/87.

Cláusula Terceira - DOS RECURSOS

O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

ÓRGÃO:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

0801 – SEC.MUN.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1101 – SECRETARIA MUN.DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04 122 0002 2.006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 124 0002 2.011 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
04 122 0002 2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
27 122 0002 2.073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
20 122 0002 2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18 122 0002 2.079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15 122 0002 2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quarta – OBJETO

4.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL BONITO/PA**, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD** conforme especificação do ANEXO I deste contrato.

Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

5.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

5.1.1 - Anexo I – Termo de Referência

5.1.2 - Anexo II – Carta Proposta do Licitante

5.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.

5.3 - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

Cláusula Sexta - FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 - Prazo de fornecimento será a partir da assinatura do contrato e ordem de compra até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

6.2 - Os materiais/serviços ofertados pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;

6.3 - O fornecimento será feito mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato em favor do CONTRATADO;

6.4 - Quando do fornecimento/execução dos materiais/serviços, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.5 - Para os materiais/serviços constantes no Anexo I deste Contrato a empresa adjudicada e homologada deverá ter local de entrega/execução na Cidade de Bonito/PA.

Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do Contrato será referente ao prazo estipulado na clausula sexta deste instrumento contratual.

Cláusula Oitava – PREÇOS

8.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos materiais constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor global de R\$ 312.429,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais), conforme discriminado abaixo, que serão pagos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA**.

ITEM	PEÇAS PARA CARRO DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QT.	VLR.CONSOLE.	VLR.TOTAL
853.	ABRACADEIRA FITA 250MM	UNID.	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
854.	ABRACADEIRA ROSCA S/FIM 2/16	UNID.	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
855.	ADITIVO ORG.P/RADIADOR	UNID.	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
856.	ADITIVO PARA MOTOR G-A (500ML)	UNID.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
857.	ADITIVO RV EXTRA CONCENTRADO	UNID.	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
858.	AJUSTADOR AUTOMATICO	UNID.	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
859.	AMORTEC. DIANTEIRO GOL	UNID.	6	R\$ 316,00	R\$ 1.896,00
860.	AMORTEC.TRASEIRO GOL	UNID.	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
861.	AMORTEC.DIANTEIRO FIAT	UNID.	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
862.	AMORTEC. TRASEIRO FIAT	UNID.	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
863.	ANEL A048041	UNID.	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
864.	ANEL BORRACHA 371144A1	UNID.	20	R\$ 256,00	R\$ 5.120,00
865.	ANEL BORRACHA 371145A1	UNID.	20	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00
866.	ANEL BORRACHA P/VEDACAO 87708438	UNID.	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
867.	ANEL BORRACHA P/VEDACAO 87711038	UNID.	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
868.	ANEL N014410	UNID.	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
869.	ANEL ORING 148964A1	UNID.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
870.	ANEL ORING 148975A1	UNID.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
871.	ANEL ORING 238-05152	UNID.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
872.	ANEL QUADRADO 148965A1	UNID.	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
873.	ANEL RETENCAO 116501317	UNID.	10	R\$ 386,00	R\$ 3.860,00
874.	ANEL VITON 2274V	UNID.	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
875.	ANTICORROSIVO P/ MOTORES DI	UNID.	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
876.	ARLA 32 ECOTEC - 20LT	UNID.	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
877.	ARRUELA 190682A1	UNID.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
878.	ARRUELA 2MM 191796A1	UNID.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
879.	ARRUELA 2MM D123684	UNID.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
880.	ARRUELA CONE LISO MBB 113	UNID.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
881.	ARRUELA DE ENCOSTO 190684A1	UNID.	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
882.	ARRUELA LISA 12MM 1/2	UNID.	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
883.	ARRUELA LISA 14MM 9/16	UNID.	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

884.	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA ESPECI	UNID.	30	R\$	6,80	R\$	204,00
885.	BATERIA (22S060D1)	UNID.	5	R\$	449,00	R\$	2.245,00
886.	BATERIA 95	UNID.	5	R\$	685,00	R\$	3.425,00
887.	BATERIA 180	UNID.	5	R\$	1.055,00	R\$	5.275,00
888.	BATERIA 150	UNID.	5	R\$	940,00	R\$	4.700,00
889.	BATERIA 70	UNID.	5	R\$	616,00	R\$	3.080,00
890.	BATERIA 90	UNID.	5	R\$	800,00	R\$	4.000,00
891.	BATERIA 60	UNID.	5	R\$	449,00	R\$	2.245,00
892.	BICO DUPLO ENCHER PNEUS	UNID.	20	R\$	78,00	R\$	1.560,00
893.	BICO P/ENGRAXADEIRA 4 GARRAS	UNID.	20	R\$	16,00	R\$	320,00
894.	BIELETA DIANTEIRA DIR/ESQ (BTC041)	UNID.	30	R\$	72,00	R\$	2.160,00
895.	BRACO OSCIL.DIANT.D/E C/BU PIV FI	UNID.	5	R\$	75,00	R\$	375,00
896.	BUCHA AMORT DIANT MBB 1113/1620	UNID.	10	R\$	38,00	R\$	380,00
897.	BUCHA BARRA ESTAB.DIANT L1620	UNID.	5	R\$	25,00	R\$	125,00
898.	BUCHA BARRA ESTABILIZ OLHAL TRAS	UNID.	5	R\$	37,00	R\$	185,00
899.	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TENSOR	UNID.	10	R\$	10,00	R\$	100,00
900.	BUCHA BARRA MANCAL TRAS VW 7100	UNID.	5	R\$	40,00	R\$	200,00
901.	BUCHA BI-PARTIDA OLHAL BARRA ESTA	UNID.	10	R\$	32,00	R\$	320,00
902.	BUCHA BRACO OSCIL.SUSP.DIANT.UN/E	UNID.	10	R\$	33,00	R\$	330,00
903.	BUCHA DE ACO	UNID.	20	R\$	41,00	R\$	820,00
904.	BUCHA TRASEIRA FECHADA DE BRONZE	UNID.	20	R\$	35,00	R\$	700,00
905.	BUZINA AR 3 CORNETAS PLAST.VM(F.C)	UNID.	3	R\$	345,00	R\$	1.035,00
906.	CABO DE FREIO TRAS. DIR	UNID.	3	R\$	134,00	R\$	402,00
907.	CABO DE FREIO TRAS. ESQ	UNID.	3	R\$	134,00	R\$	402,00
908.	CABO VELA IGNICAO	UNID.	6	R\$	118,00	R\$	708,00
909.	CALÇO MOTOR	UNID.	5	R\$	24,00	R\$	120,00
910.	CALIBRADOR PNEU CANETA	UNID.	3	R\$	270,00	R\$	810,00
911.	CAMARA AR 12X16.5	UNID.	5	R\$	222,00	R\$	1.110,00
912.	CAMARA AR 16.9X28	UNID.	5	R\$	576,00	R\$	2.880,00
913.	CAMARA AR 16JD	UNID.	5	R\$	92,00	R\$	460,00
914.	CAMARA AR 7.50-16	UNID.	5	R\$	800,00	R\$	4.000,00
915.	CAMARA AR KM-24	UNID.	5	R\$	396,00	R\$	1.980,00
916.	CHAVE DE RODA 270 32X33	UNID.	3	R\$	132,00	R\$	396,00
917.	CJ MANOPLA DE PLASTICO	UNID.	2	R\$	612,00	R\$	1.224,00
918.	CONEXAO GIRATORIA M16 ESPIGAO 1/4	UNID.	4	R\$	3.950,00	R\$	15.800,00
919.	COROA E PINHAO	UNID.	2	R\$	3.060,00	R\$	6.120,00
920.	CORREIA DENT.CT488 FIAT 1.4 FIRE-	UNID.	4	R\$	61,00	R\$	244,00
921.	CORREIA POLY V	UNID.	4	R\$	52,00	R\$	208,00
922.	CORREIA SINCRON	UNID.	4	R\$	45,00	R\$	180,00
923.	COXIM INFER.DO CAMBIO	UNID.	5	R\$	88,00	R\$	440,00
924.	COXIM INFERIOR CABINE (R-1217) RE	UNID.	5	R\$	30,00	R\$	150,00
925.	COXIM MOTOR DIR/ESQ ALCOO/GAS UNO	UNID.	3	R\$	52,00	R\$	156,00
926.	COXIM MOTOR L/D	UNID.	3	R\$	84,00	R\$	252,00
927.	COXIM SUP DIANT CABINE (R-1216) R	UNID.	3	R\$	90,00	R\$	270,00
928.	CRUZETA A1	UNID.	5	R\$	98,00	R\$	490,00
929.	CRUZETA MB	UNID.	5	R\$	198,00	R\$	990,00
930.	CRUZETA CARDAN VW12140	UNID.	5	R\$	166,00	R\$	830,00
931.	CUBO RODA TRAS C/ROLAMENTO	UNID.	6	R\$	117,00	R\$	702,00
932.	DENTE CENTRAL	UNID.	5	R\$	164,00	R\$	820,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

933.	DENTE LAT	UNID.	5	R\$	252,00	R\$	1.260,00
934.	DESENGRIPANTE PROTEG LUB ORANGE 2	UNID.	5	R\$	19,00	R\$	95,00
935.	DESENGRIPANTE TURBO PRO 300ML /15	UNID.	5	R\$	19,00	R\$	95,00
936.	DETERGENTE C/CERA	UNID.	5	R\$	39,00	R\$	195,00
937.	DIAFRAGMAMA N8" S/ANEL	UNID.	4	R\$	63,00	R\$	252,00
938.	DISCO DE ACO	UNID.	5	R\$	110,00	R\$	550,00
939.	DISCO FREIO DIANT. VENT.	UNID.	5	R\$	184,00	R\$	920,00
940.	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID.	5	R\$	66,00	R\$	330,00
941.	DISCO FREIO VENT. DIANT.	UNID.	5	R\$	198,00	R\$	990,00
942.	DISCO FREIO VENT.S/CUB DIANT	UNID.	5	R\$	174,00	R\$	870,00
943.	EIXO CARDAN MENOR	UNID.	2	R\$	561,00	R\$	1.122,00
944.	ELETROVENTILADOR MOTOR	UNID.	2	R\$	648,00	R\$	1.296,00
945.	ESTOPA 150G	UNID.	50	R\$	6,00	R\$	300,00
946.	EXTINTOR ABC (2KG)	UNID.	5	R\$	215,00	R\$	1.075,00
947.	FEIXE DE MOLA REBOQUE 3	UNID.	4	R\$	337,00	R\$	1.348,00
948.	FILTRO AR GOL	UNID.	3	R\$	18,00	R\$	54,00
949.	FILTRO AR FIAT	UNID.	3	R\$	18,00	R\$	54,00
950.	FILTRO AR PALIO	UNID.	3	R\$	18,00	R\$	54,00
951.	FILTRO AR W20E	UNID.	4	R\$	102,00	R\$	408,00
952.	FILTRO AR 8-150	UNID.	4	R\$	65,00	R\$	260,00
953.	FILTRO AR INT. VW28-280	UNID.	4	R\$	120,00	R\$	480,00
954.	FILTRO AR INT. W20E	UNID.	4	R\$	88,00	R\$	352,00
955.	FILTRO AR INT. 120K	UNID.	4	R\$	285,00	R\$	1.140,00
956.	FILTRO AR INT. 1318	UNID.	4	R\$	87,00	R\$	348,00
957.	FILTRO AR INT. MERCEDES	UNID.	4	R\$	65,00	R\$	260,00
958.	FILTRO AR INT. VW26-280	UNID.	4	R\$	120,00	R\$	480,00
959.	FILTRO AR 580	UNID.	4	R\$	138,00	R\$	552,00
960.	FILTRO AR 1318	UNID.	4	R\$	120,00	R\$	480,00
961.	FILTRO CABINE W20E	UNID.	3	R\$	220,00	R\$	660,00
962.	FILTRO CABINE 13-180	UNID.	3	R\$	55,00	R\$	165,00
963.	FILTRO CABINE 26-280	UNID.	3	R\$	54,00	R\$	162,00
964.	FILTRO COMB. FCD0768	UNID.	3	R\$	72,00	R\$	216,00
965.	FILTRO COMB. FCD0952	UNID.	3	R\$	132,00	R\$	396,00
966.	FILTRO COMB. FCD4000	UNID.	3	R\$	216,00	R\$	648,00
967.	FILTRO COMB. FF5764	UNID.	3	R\$	72,00	R\$	216,00
968.	FILTRO COMB. S-10	UNID.	3	R\$	480,00	R\$	1.440,00
969.	FILTRO COMB. JFC207/2	UNID.	3	R\$	72,00	R\$	216,00
970.	FILTRO COMB. W20E	UNID.	3	R\$	18,00	R\$	54,00
971.	FILTRO COMB. 1318	UNID.	3	R\$	72,00	R\$	216,00
972.	FILTRO COMB. 120K	UNID.	3	R\$	240,00	R\$	720,00
973.	FILTRO COMB. 13-190	UNID.	3	R\$	159,00	R\$	477,00
974.	FILTRO COMB. 15-190	UNID.	3	R\$	159,00	R\$	477,00
975.	FILTRO COMB. FIAT	UNID.	3	R\$	18,00	R\$	54,00
976.	FILTRO HID. FIAT	UNID.	3	R\$	20,00	R\$	60,00
977.	FILTRO HID. 120K	UNID.	3	R\$	420,00	R\$	1.260,00
978.	FILTRO HID. 580V	UNID.	3	R\$	390,00	R\$	1.170,00
979.	FILTRO HID. W20E	UNID.	3	R\$	192,00	R\$	576,00
980.	FILTRO LUBRIF. 1318	UNID.	3	R\$	45,00	R\$	135,00
981.	FILTRO LUBRIF. 15-190	UNID.	3	R\$	120,00	R\$	360,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

982.	FILTRO LUBRIF. FIAT	UNID.	3	R\$	20,00	R\$	60,00
983.	FILTRO LUBRIF. W20E	UNID.	3	R\$	55,00	R\$	165,00
984.	FILTRO LUBRIF. 120K	UNID.	3	R\$	250,00	R\$	750,00
985.	FILTRO SEPARADOR 120K	UNID.	3	R\$	372,00	R\$	1.116,00
986.	FILTRO TRANSM. 120K	UNID.	3	R\$	420,00	R\$	1.260,00
987.	FILTRO VALV. 15-190	UNID.	3	R\$	115,00	R\$	345,00
988.	FILTROLUBRIF.845B	UNID.	3	R\$	120,00	R\$	360,00
989.	FLANGE FREIO	UNID.	2	R\$	2.870,00	R\$	5.740,00
990.	FLUIDO P/ FREIOS DOT4 500ML	UNID.	5	R\$	22,00	R\$	110,00
991.	FLUIDO P/ FREIOS DOT3 (500M	UNID.	5	R\$	18,00	R\$	90,00
992.	FLUIDO P/ FREIOS DOT3 200ML	UNID.	5	R\$	11,00	R\$	55,00
993.	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (1L)	UNID.	5	R\$	16,00	R\$	80,00
994.	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA (500ML)	UNID.	5	R\$	8,00	R\$	40,00
995.	GARFO 390029A1	UNID.	2	R\$	294,00	R\$	588,00
996.	GRAXA 1/2KG	UNID.	5	R\$	12,00	R\$	60,00
997.	GRAXA BLUE 2 (20KG)	UNID.	5	R\$	390,00	R\$	1.950,00
998.	GRAXA CA-2 (20KG)	UNID.	10	R\$	252,00	R\$	2.520,00
999.	GRAXEIRO 45 POL.1/4X28	UNID.	8	R\$	5,00	R\$	40,00
1000.	GRAXEIRO 45 POL.3/8X24	UNID.	8	R\$	5,00	R\$	40,00
1001.	GRAXEIRO 45 POL.5/16X24	UNID.	8	R\$	5,00	R\$	40,00
1002.	GRAXEIRO 90 POL.3/8X24	UNID.	8	R\$	5,00	R\$	40,00
1003.	GRAXEIRO 910MM RETO	UNID.	8	R\$	5,00	R\$	40,00
1004.	GRAXEIRO RETA M-10 X1.0	UNID.	8	R\$	5,00	R\$	40,00
1005.	GRAXEIRO RETA POL.7/16X20	UNID.	8	R\$	5,00	R\$	40,00
1006.	INTERRUPTOR 87312712	UNID.	2	R\$	662,00	R\$	1.324,00
1007.	KIT AMORT.DIANT E/D TKC03103	UNID.	2	R\$	129,00	R\$	258,00
1008.	KIT ESTAB.UNO (10310)	UNID.	2	R\$	20,00	R\$	40,00
1009.	KIT ESTABILIZADOR INT. UNO (10	UNID.	2	R\$	20,00	R\$	40,00
1010.	KIT REPARO COIFA POS.CAMB FIR/PAL	UNID.	2	R\$	30,00	R\$	60,00
1011.	KIT REPARO JUNTA DESLIZANTE CAMBI	UNID.	2	R\$	22,00	R\$	44,00
1012.	KIT TERMINAL LATAO P/BATERIA - SA	UNID.	10	R\$	15,00	R\$	150,00
1013.	LAMINA FRONTAL	UNID.	3	R\$	1.173,00	R\$	3.519,00
1014.	LAMINA PARCIAL	UNID.	3	R\$	1.165,00	R\$	3.495,00
1015.	LAMPADA AUTOM AUX SINALIZ	UNID.	20	R\$	8,00	R\$	160,00
1016.	LAMPADA AUTOM FAROL	UNID.	10	R\$	45,00	R\$	450,00
1017.	LIMPA CONTATO (300ML)	UNID.	3	R\$	25,00	R\$	75,00
1018.	LIMPA ESTOFADO AEROSSOL 300ML	UNID.	3	R\$	25,00	R\$	75,00
1019.	LIMPA PARABRISA (100ML)	UNID.	3	R\$	10,00	R\$	30,00
1020.	LIMPA PARA-BRISA	UNID.	3	R\$	10,00	R\$	30,00
1021.	LION ATF TIPO A (1L)	UNID.	5	R\$	16,00	R\$	80,00
1022.	LONA FREIO DIANT (L-223 NA21) FLX	UNID.	4	R\$	252,00	R\$	1.008,00
1023.	LONA FREIO DIANT/TRAS (0134T-140)	UNID.	4	R\$	249,00	R\$	996,00
1024.	LONA FREIO DIANT/TRAS (0134TXX-14	UNID.	4	R\$	302,00	R\$	1.208,00
1025.	LONA FREIO TRAS (L-224 NA21) FLX	UNID.	4	R\$	340,00	R\$	1.360,00
1026.	LONA FREIO TRAS (L-227 NA21) FLX	UNID.	4	R\$	330,00	R\$	1.320,00
1027.	LONA FREIO TRAS S/AMIANTO (0137T-	UNID.	4	R\$	360,00	R\$	1.440,00
1028.	LONA FREIO TRAS/DIANT (0135T-140)	UNID.	4	R\$	270,00	R\$	1.080,00
1029.	LONA FREIO TRAS/DIANT (0815T-142)	UNID.	4	R\$	360,00	R\$	1.440,00
1030.	LUVA 144279A1	UNID.	4	R\$	375,00	R\$	1.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1031.	MANG. FILTRO AR UNO / PALIO FIRE	UNID.	4	R\$	50,00	R\$	200,00
1032.	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 1/4 (P/GAS	UNID.	20	R\$	22,00	R\$	440,00
1033.	MEIA BUCHA ESTABILIZ DIANT MB1620	UNID.	5	R\$	40,00	R\$	200,00
1034.	MOLA EMERGENCIAL CAM. SB TIPO 30.	UNID.	5	R\$	177,00	R\$	885,00
1035.	MOLA IBA TRASEIRA ONIBUS OF-1417	UNID.	5	R\$	603,00	R\$	3.015,00
1036.	MOLA SAPATA FREIO DIANT. TRAS MOLO	UNID.	5	R\$	10,00	R\$	50,00
1037.	MONACO CALIBRADOR ANALOGICO 220PS	UNID.	5	R\$	194,00	R\$	970,00
1038.	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNID.	4	R\$	297,00	R\$	1.188,00
1039.	ÓLEO 1000 SAE 15W40 CH-4 (20L)	UNID.	5	R\$	320,00	R\$	1.600,00
1040.	ÓLEO 10W (20L)	UNID.	5	R\$	342,00	R\$	1.710,00
1041.	ÓLEO 15W40 (4L)	UNID.	10	R\$	70,00	R\$	700,00
1042.	ÓLEO 20W50 SL	UNID.	20	R\$	20,00	R\$	400,00
1043.	ÓLEO 5W30 API SM	UNID.	20	R\$	30,00	R\$	600,00
1044.	ÓLEO 5W30 API SN(1L)	UNID.	20	R\$	30,00	R\$	600,00
1045.	ÓLEO AGM 68 (20L)	UNID.	5	R\$	240,00	R\$	1.200,00
1046.	ÓLEO ANTIBORRA 20W50 (1L)	UNID.	20	R\$	26,00	R\$	520,00
1047.	OLEO LUBRIFICANTE 25W30	UNID.	20	R\$	26,00	R\$	520,00
1048.	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68 (20L)	UNID.	5	R\$	240,00	R\$	1.200,00
1049.	ÓLEO M.T.O 100 (20L)	UNID.	5	R\$	400,00	R\$	2.000,00
1050.	ÓLEO MACH 20W50 1L	UNID.	20	R\$	20,00	R\$	400,00
1051.	ÓLEO MTF 10W30 (20L)	UNID.	5	R\$	390,00	R\$	1.950,00
1052.	OLEO P/TRANSM. SAE40 (1L)	UNID.	20	R\$	26,00	R\$	520,00
1053.	ÓLEO SAE 5W30 (UNID.	15	R\$	30,00	R\$	450,00
1054.	ÓLEO 15W40 (1L)	UNID.	20	R\$	20,00	R\$	400,00
1055.	ÓLEO 15W40 (20L)	UNID.	5	R\$	320,00	R\$	1.600,00
1056.	ÓLEO 10W40 FLEX 1L	UNID.	20	R\$	30,00	R\$	600,00
1057.	ÓLEO 4T 1L	UNID.	5	R\$	20,00	R\$	100,00
1058.	ÓLEO 15W40 (20L)	UNID.	5	R\$	320,00	R\$	1.600,00
1059.	ÓLEO 10W40 FLEX 4LT	UNID.	5	R\$	70,00	R\$	350,00
1060.	ÓLEO PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (1L)	UNID.	10	R\$	16,00	R\$	160,00
1061.	ÓLEO TURBO 15W40 20L	UNID.	5	R\$	320,00	R\$	1.600,00
1062.	ÓLEO 85W140 (1L)	UNID.	20	R\$	20,00	R\$	400,00
1063.	ÓLEO 85W140 (20L)	UNID.	4	R\$	320,00	R\$	1.280,00
1064.	ÓLEO 50 (20L)	UNID.	3	R\$	350,00	R\$	1.050,00
1065.	ÓLEO 90 (1L)	UNID.	15	R\$	20,00	R\$	300,00
1066.	ÓLEO GL-4 80W (1L)	UNID.	20	R\$	20,00	R\$	400,00
1067.	ÓLEO 15W40 (1L)	UNID.	10	R\$	20,00	R\$	200,00
1068.	ÓLEO 15W40 (20L)	UNID.	4	R\$	320,00	R\$	1.280,00
1069.	PALHETA B017	UNID.	4	R\$	55,00	R\$	220,00
1070.	PALHETA DIANTEIRA 176	UNID.	3	R\$	70,00	R\$	210,00
1071.	PALHETA DIANTEIRA AF314	UNID.	3	R\$	50,00	R\$	150,00
1072.	PALHETA SLIM SD6	UNID.	3	R\$	55,00	R\$	165,00
1073.	PNEU 10.00x20	UNID.	3	R\$	1.600,00	R\$	4.800,00
1074.	PARAFUSO DESAT. COMPL. 20X30/24X3	UNID.	5	R\$	50,00	R\$	250,00
1075.	PARAFUSO LAMINA	UNID.	40	R\$	8,00	R\$	320,00
1076.	PARAFUSO MB-ROSCA FINA PARCIAL	UNID.	20	R\$	6,00	R\$	120,00
1077.	PARAFUSO MB-ROSCA FINA PARCIAL 12	UNID.	20	R\$	6,00	R\$	120,00
1078.	PARAFUSO MB-ROSCA FINA PARCIAL 14	UNID.	20	R\$	6,00	R\$	120,00
1079.	PARAFUSO R TRAS (KIT) CH32 22X89/	UNID.	10	R\$	5,00	R\$	50,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1080.	PARAFUSO SEXT 88706	UNID.	20	R\$	5,00	R\$	100,00
1081.	PASTILHA FREIO DIANT. GOL	UNID.	5	R\$	68,00	R\$	340,00
1082.	PASTILHA FREIO DIANT. FIAT	UNID.	5	R\$	97,00	R\$	485,00
1083.	PASTILHA FREIO DIANT.S-10	UNID.	5	R\$	150,00	R\$	750,00
1084.	PINO CONECTOR MACHO 3/8 RSC 1/4 1	UNID.	10	R\$	15,00	R\$	150,00
1085.	PINO MOLA TRASEIRA COMUM 1113 A 2	UNID.	4	R\$	45,00	R\$	180,00
1086.	PISTOLA DE AR COMPLETA	UNID.	4	R\$	150,00	R\$	600,00
1087.	PIVO DO MUNHAO SUPERIOR	UNID.	4	R\$	648,00	R\$	2.592,00
1088.	PIVO INFERIOR LD/LE (PVI9171)	UNID.	4	R\$	78,00	R\$	312,00
1089.	PNEU 1400-24	UNID.	3	R\$	4.440,00	R\$	13.320,00
1090.	PNEU 175/65	UNID.	4	R\$	280,00	R\$	1.120,00
1091.	PNEU 175/70 R13	UNID.	4	R\$	266,00	R\$	1.064,00
1092.	PNEU 175/70 R14	UNID.	4	R\$	320,00	R\$	1.280,00
1093.	PNEU 185/65 R15	UNID.	4	R\$	375,00	R\$	1.500,00
1094.	PNEU 205/55 R16	UNID.	3	R\$	395,00	R\$	1.185,00
1095.	PNEU 205/70 R15	UNID.	3	R\$	490,00	R\$	1.470,00
1096.	PNEU 205/75 R16	UNID.	3	R\$	590,00	R\$	1.770,00
1097.	PNEU 265/70 R16	UNID.	3	R\$	820,00	R\$	2.460,00
1098.	PNEU 275/80 R22.5	UNID.	2	R\$	2.102,00	R\$	4.204,00
1099.	PORCA 10/1.5 MM SEXTAVADA	UNID.	20	R\$	5,00	R\$	100,00
1100.	PORCA 12MM MB ROSCA FINA 36432	UNID.	20	R\$	5,00	R\$	100,00
1101.	PORCA CENTRAL	UNID.	5	R\$	454,00	R\$	2.270,00
1102.	PORCA 14MM SIMPLES MB-R 38085	UNID.	20	R\$	5,00	R\$	100,00
1103.	PORCA SEXT	UNID.	30	R\$	5,00	R\$	150,00
1104.	PORCA TORQUE 14MM MB ROSCA FINA	UNID.	30	R\$	5,00	R\$	150,00
1105.	PROTETOR 170-16LD	UNID.	5	R\$	56,00	R\$	280,00
1106.	REDUTOR ATRITO	UNID.	3	R\$	353,00	R\$	1.059,00
1107.	RETENTOR RODA	UNID.	5	R\$	140,00	R\$	700,00
1108.	RETENTOR HIDRÁULICO	UNID.	3	R\$	172,00	R\$	516,00
1109.	RETENTOR FREIO	UNID.	3	R\$	132,00	R\$	396,00
1110.	RETENTOR TRANSMISSÃO	UNID.	3	R\$	264,00	R\$	792,00
1111.	RETENTOR K262143 35X52X 16 ALT OR	UNID.	3	R\$	387,00	R\$	1.161,00
1112.	RETENTOR N014367	UNID.	10	R\$	17,00	R\$	170,00
1113.	RODA S/ CAMARA 22,5X 7,50 10 FURO	UNID.	8	R\$	650,00	R\$	5.200,00
1114.	ROLAMENTO DO CUBO	UNID.	4	R\$	150,00	R\$	600,00
1115.	ROLAMENTO CENTRO MB50MM 88510CB	UNID.	4	R\$	206,00	R\$	824,00
1116.	ROLAMENTO RODA DIANT (BAH0031D)	UNID.	4	R\$	92,00	R\$	368,00
1117.	SAPATA FREIO C/LONA TRAS.FI97CP F	UNID.	4	R\$	88,00	R\$	352,00
1118.	SAPATA FREIO MI/370-CP	UNID.	4	R\$	297,00	R\$	1.188,00
1119.	SAPATA FREIO TRAS 26-280	UNID.	4	R\$	237,00	R\$	948,00
1120.	SILICONE 400ML AEROSOL PERFUMADO	UNID.	4	R\$	35,00	R\$	140,00
1121.	SILICONE PRETO 50G BLACK P/ALTA	UNID.	4	R\$	20,00	R\$	80,00
1122.	SILICONE SPRAY 321ML	UNID.	4	R\$	15,00	R\$	60,00
1123.	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE DI	UNID.	3	R\$	402,00	R\$	1.206,00
1124.	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE TRA	UNID.	3	R\$	291,00	R\$	873,00
1125.	SUPORTE PLACA VW	UNID.	4	R\$	53,00	R\$	212,00
1126.	TAMBOR FREIO DIANT 26-280	UNID.	3	R\$	496,00	R\$	1.488,00
1127.	TAMBOR FREIO S/CUBO FIAT	UNID.	3	R\$	68,00	R\$	204,00
1128.	TAMBOR FREIO TRAS 26-280	UNID.	3	R\$	496,00	R\$	1.488,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

1129.	TAMBOR FREIO TRAS. FIAT	UNID.	3	R\$	68,00	R\$	204,00
1130.	TAMPA ESTRIBO 2D LD	UNID.	4	R\$	414,00	R\$	1.656,00
1131.	TANQUE W20E	UNID.	2	R\$	1.230,00	R\$	2.460,00
1132.	TAPETE 70X50 PERSONALIZADO	UNID.	4	R\$	76,00	R\$	304,00
1133.	TENSOR CORREIA DENT.VKM4594 FIAT	UNID.	4	R\$	280,00	R\$	1.120,00
1134.	TENSOR CORREIA DENT.VKM4964	UNID.	4	R\$	178,00	R\$	712,00
1135.	TERM. DIRECAO DIR/ESQ FIO/UM	UNID.	4	R\$	47,00	R\$	188,00
1136.	TERMINAL 13-180	UNID.	4	R\$	216,00	R\$	864,00
1137.	TERMINAL LONGO (N6012)	UNID.	4	R\$	62,00	R\$	248,00
1138.	TRAVA DO PINO DA MOLA DIANTEIRA/T	UNID.	10	R\$	15,00	R\$	150,00
1139.	TUBO PA 11/12 6,00X4,00MM PARA BU	UNID.	10	R\$	7,00	R\$	70,00
1140.	TUBO PA 6/14MM PRETO	UNID.	10	R\$	7,00	R\$	70,00
1141.	VALVULA PNEU S/CAMARA ROD. ARO13	UNID.	10	R\$	5,00	R\$	50,00
1142.	VALVULA PNEU S/CAMARA ROD. ARO14	UNID.	10	R\$	5,00	R\$	50,00
1143.	VALVULA PNEUS S/CAMARA 418	UNID.	10	R\$	5,00	R\$	50,00
1144.	VALVULA PNEUS S/CAMARA 418	UNID.	10	R\$	5,00	R\$	50,00
1145.	FLUIDO P/ FREIOS DOT3 (500M	UNID.	10	R\$	18,00	R\$	180,00
1146.	VEDA RADIADOR POTE 50G (PO)	UNID.	10	R\$	15,00	R\$	150,00
1147.	VELA DA IGNACAO F000KE0P34 SUPER	UNID.	20	R\$	20,00	R\$	400,00
1148.	VENTOINHA ACO 580M	UNID.	20	R\$	1.198,00	R\$	23.960,00
							R\$ 312.429,00

8.2 – No (s) preço (s) fixado (s) neste (s) item (ns), estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS e IPI, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:

9.1.1 - O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias após a entrega do serviço e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/PA ou a critério da Administração.

Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

10.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade e garantia dos materiais/serviços ofertados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018– CPL/PMB/SEMAD**.

10.2 – Os materiais/serviços ofertados em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não aceitos, cabendo a **CONTRATADA** providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD**. Sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo.

Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES

11.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

11.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na CLÁUSULA OITAVA ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

11.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na CLÁUSULA OITAVA, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

Cláusula Décima Terceira – MULTAS

13.1 - Se a **CONTRATADA** descumprir o prazo estabelecido no Contrato, ficará sujeita a multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor global.

13.2 - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato.

13.3 - A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que o contrato deixar de ser executado.

13.4 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa, e deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida a **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato.

Cláusula Décima Quarta – RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA** e, ainda, nos casos previstos no subitem 14.1.1 ficam asseguradas a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na retenção dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder do contratado, e de ceder o contrato a quem bem entender independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**.

14.2.1 - Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais/serviços já fornecidos/executados, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais/serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1 - O preço estabelecido no item 8.1 inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido a **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

16.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratado, somente serão considerado como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

16.1.1 - A contratado deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1.

16.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do sub-item anterior.

Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO

17.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 312.429,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

Cláusula Décima Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os seguintes endereços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, Av. Charles Assad, nº 399 – Centro – Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000 - E-mail: prefeitura.bonito@hotmail.com Fone: (91) 3803-1213.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

18.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

18.3 - A **CONTRATADA** declara de este ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto e perfeito fornecimento dos materiais/serviços.

18.4 - A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

18.5 - A contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Nona – FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Bonito/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/PA, 11 de abril de 2018.

SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA
PREFEITO DE BONITO/PA
CONTRATANTE

SAO LUCAS COMERCIAL
LTDA:04951180000229

Assinado de forma digital por SAO
LUCAS COMERCIAL
LTDA:04951180000229

SÃO LUCAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.951.180/0002-29
CONTRATADO